



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



LEI Nº 1.286/2014

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EM:

28 / 05 / 2014

Altera dispositivos do Anexo I da Lei Municipal nº. 1075/2011 de 17 de junho de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado dispositivo do Anexo I da Lei Municipal nº 1075/2011, referente aos cargos pertencentes ao grupo de cargos efetivos constantes no anexo I na Lei 1075/2011:

CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	NÍVEIS	CLASS E
Ag. Universitário – Arquiteto	Ensino Superior Completo na Área	20h	01	I a III	I
Ag. Universitário – Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo na Área	20h	01	I a III	I
Ag. Universitário – Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo na Área	40h	01	I a III	K

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

Valter Peres

Prefeito Municipal
www.terraboia.pr.gov.br